autuado por SPLEGIS REGULARIZACAO em 24/05/2021 12:09:52.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: PAULO FRANGE

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 14/04/2021

OBSERVAÇÕES:
- Notas taquigráficas sem revisão

Matéria AUD 125/2021. Documento assinado digitalmente por HILDO ASCANEO em 19/05/2021 e juntado ao PL 609/2020 por SPLEGIS REGULARIZACAO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=297509.

autuado por SPLEGIS REGULARIZACAO em 24/05/2021 12:09:52.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Boa tarde, senhoras e senhores. Na qualidade de membro da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, declaro abertos os trabalhos da 5ª Audiência Pública do ano de 2021.

Informo que esta reunião está sendo transmitida por meio do endereço www.saopaulo.sp.leg.br, nos *links* Auditórios Online e Auditório Virtual.

Esta audiência vem sendo publicada desde 13 de abril no *Diário Oficial* e no dia 13 de abril de 2021 nos jornais *Agora São Paulo* e *Folha de S.Paulo*.

Foram convidados os Srs.: Eduardo de Castro, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente; Guilherme Bueno de Camargo, Secretário Municipal da Fazenda, representado pelo Sr. Marcio Ricardo Juliano de Albuquerque, Auditor Fiscal; Marcos Monteiro, Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, representado pela Srta. Nátali Laureano Filadelfo; Cesar Angel Boffa de Azevedo, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento; e os Vereadores da comissão.

Passemos, então, aos itens da pauta das audiências públicas que nós temos para hoje.

O item 1 é o PL 264/1998, dos Vereadores Goulart e Rodrigo Goulart, que pediu, neste momento, o arquivamento do projeto. O projeto perdeu o objeto. Então, está pedindo o arquivamento.

O item 2 é o PL 21/2008, do Vereador Aurélio Nomura. Da mesma forma, o autor pede arquivamento, uma vez que essa matéria já foi tratada na Lei de Zoneamento de 2016.

O PL 760/2009, do Vereador Adilson Amadeu, cria o Parque Verde Henry Ford, em área que especifica, e autoriza o Executivo a declarar a utilidade pública e efetivar a desapropriação. A área é localizada no setor 032, da quadra 111, lote 0005.

Indago se há inscritos. (Pausa) Não há inscrições.

Declaro realizada a audiência pública do PL 760/2009.

O PL 605/2011, dos Vereadores Ítalo Cardoso, Toninho Paiva, Paulo Frange, Chico Macena e uma gama de outros Vereadores, modifica a redação dos artigos 177 e 212 da Lei

Matéria AUD 125/2021. Documento assinado digitalmente por HILDO ASCANEO em 19/05/2021 e juntado ao PL 609/2020 por SPLEGIS REGULARIZACAO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=297509.

autuado por SPLEGIS REGULARIZACAO em 24/05/2021 12:09:52.

13.430, de 13 de setembro de 2002, e modifica a redação do artigo 200 da Lei 13.885, de 25 de agosto de 2004.

Indago se há inscritos. (Pausa) Não há inscrições.

Declaro realizada a audiência pública do PL 605/2011.

O PL 609/2011, dos Vereadores Paulo Frange, Gilberto Natalini, José Police Neto e outros Vereadores, dispõe sobre a concessão de incentivo à implantação de atividades de saúde nas áreas envoltórias de hospitais existentes, e dá outras providências.

Esta matéria também foi contemplada na Lei de Zoneamento, nos artigos 114 e 118. Como eu não posso pedir o arquivamento em nome dos demais, declaro realizada a audiência pública do PL 609/2011.

O PL 235/2018, da Vereadora Sandra Tadeu, altera o artigo 45 da Lei 16.693/17, e dá outras providências.

Esta matéria versa sobre um assunto da Lei Orçamentária de 2018. Portanto, também é matéria já superada.

Não falamos com a autora. Não pediu arquivamento. Há um orador inscrito, Sr. Samuel. Quanto às inscrições, três minutos para cada orador, para que possamos cumprir toda a pauta, conforme publicado pela comissão.

Samuel, tem a palavra. Obrigado por sua presença.

O SR. SAMUEL RALIZE DE GODOY - Boa tarde a todas e todos. Represento a Coordenadoria de Planejamento da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria da Fazenda.

Nossa posição em relação ao PL 235/2018 é a de que para atingir o objetivo do PL, que é colocar à disposição da Prefeitura “as sobras de recursos da Câmara” no orçamento, o melhor e o mais adequado é que esses recursos possam ser destinados à finalidade que seja a principal naquele momento e não que seja algo predeterminado, por exemplo, no caso da pandemia, que é uma coisa não prevista, poderíamos destinar os recursos que viessem

Matéria AUD 125/2021. Documento assinado digitalmente por HILDO ASCANEO em 19/05/2021 e juntado ao PL 609/2020 por SPLEGIS REGULARIZACAO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=297509.

autuado por SPLEGIS REGULARIZACAO em 24/05/2021 12:09:52.

destinados pela Câmara, livremente, conforme a principal necessidade do momento. Além disso, o projeto carece de uma definição sobre o que seriam áreas sociais.

É isso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) - Muito obrigado. Peço à assessoria que repasse as notas taquigráficas à Vereadora Sandra Tadeu, para que ela possa fazer um substitutivo, não só observando essas sugestões que são bastante pertinentes, bem como, também tratar de lei, da LOA, sem o ano. Porque, na verdade, essa é de 2018 - só agora que estamos tratando -, para deixar para todos, ou seja, ano a ano seria a ação mais importante do momento e o Executivo a trataria sim. Obrigado, Samuel.

PL123/2019, do Vereador Aurélio Nomura. Institui o "Programa de substituição de espécies arbóreas no Município de São Paulo", e dá outras providências.

Indago se há algum orador inscrito? (Pausa) Não há inscritos. Audiência pública realizada.

Os itens 8 e 9 da pauta, vamos passar para o final para que possamos ouvir aqueles que estão aqui, hoje, com tranquilidade e para que possam contribuir com suas falas.

PL 542/2019, do Vereador Aurélio Nomura. Acrescenta §§3° e 4° ao art. 40 da Lei Municipal n° 16.642, de 9 de maio de 2017, que aprovou o Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo.

Indago se há algum orador inscrito? (Pausa) Não há oradores inscritos, portanto, audiência pública realizada.

PL 545/2019, do Vereador Aurélio Nomura. Altera a redação do art. 108 da Lei Municipal n. 16.642, de 9 de maio de 2017, que aprovou o Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo. Relatoria do Vereador Antonio Donato.

Indago se há inscritos? (Pausa) Fica aqui minha posição contrária ao projeto, uma vez que trata de áreas computáveis e não computáveis de jirau. Audiência pública realizada.

PL 547/2019, do Vereador Aurélio Nomura. Dispõe sobre a priorização do uso agregados reciclados, oriundos de resíduos sólidos na construção civil e de concreto asfáltico

Matéria AUD 125/2021. Documento assinado digitalmente por HILDO ASCANEO em 19/05/2021 e juntado ao PL 609/2020 por SPLEGIS REGULARIZACAO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=297509.

autuado por SPLEGIS REGULARIZACAO em 24/05/2021 12:09:52.

com asfalto borracha, em obras e serviços de pavimentação das vias e logradouros, no Município de São Paulo. Relator Antonio Donato.

Indago se há oradores inscritos? (Pausa) Ok.

Não havendo oradores inscritos, peço à assessoria da Mesa para que estudem junto ao nosso banco de dados, existem outros projetos idênticos quanto ao mérito ou assemelhados, para que possamos juntá-los e avaliar com o Vereador Nomura se poderíamos juntá-lo aos dos Vereadores que estão na Câmara nesse mandato, para que a gente possa dar prosseguimento porque é um assunto de bastante interesse de todos. Ok, audiência realizada.

PL 548/2019, do Vereador Aurélio Nomura (PSDB). Institui o programa de redução e compensação de emissão de gases de efeito estufa (GEE) na frota municipal de veículos.

A relatora é a Vereadora Silvia da Bancada Feminista. Indago se há oradores inscritos? (Pausa) Não há inscritos. OK. Audiência realizada.

PL 553/2019, do Vereador Aurélio Nomura (PSDB). Dispõe sobre a construção da edificação sustentável ou construção verde nas condições que especifica.

Indago se há oradores inscritos? (Pausa) Não há inscritos. OK. Audiência realizada.

PL 560/2019, do Vereador Gilson Barreto (PSDB). Veda o lançamento de imposto predial e territorial urbano - IPTU sobre imóveis que sejam declarados rurais devidamente cadastrados no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, e dá outras providências.

Tem a palavra o Sr. Márcio Ricardo.

O SR. MÁRCIO RICARDO JULIANO DE ALBUQUERQUE – Boa tarde, Excelência, prazer novamente estar aqui participando dessa audiência pública, tive a oportunidade de participar de outras. Acerca desse PL 560/2019, projeto de lei em que pese ser meritória a proposta de tentar... (Falha na transmissão), ...ele exclui da incidência do IPTU as áreas que estão dentro de uma zona urbana, mas que teriam uma atividade agrícola.

Matéria AUD 125/2021. Documento assinado digitalmente por HILDO ASCANEO em 19/05/2021 e juntado ao PL 609/2020 por SPLEGIS REGULARIZACAO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=297509.

autuado por SPLEGIS REGULARIZACAO em 24/05/2021 12:09:52.

Nós já nos manifestamos sobre esse PL de forma que entendemos que ele não devesse prosperar no processo SEI, tendo a oportunidade de me expressar aqui (ininteligível) comentando com V.Exas.

O projeto procura, de certa forma, disciplinar o conflito que existe em algumas áreas sobre a incidência do ITR, Imposto Territorial Rural, de competência da União e o IPTU de competência dos municípios. A Constituição Federal traz em seus dispositivos a competência de cada ente federado, da União para instituir um ITR e do município para instituir o IPTU. E atribui a lei complementar que eventual conflito de competência seja disciplinado em lei complementar, que no nosso caso é o Código Tributário Nacional. O Código Tributário Nacional é claro em seus artigos em disciplinar o que é que está dentro da zona urbana, e o que não está dentro da zona urbana, o que é considerado zona urbana para efeito de incidência de IPTU.

Então, as características que são apresentadas no Código Tributário Nacional, a percepção que nós temos é de que este projeto de lei feriria de certa forma o Código Tributário Nacional. Essa matéria, disputa entre ITR e IPTU, já vem sendo questionada judicialmente e tem decisões favoráveis à União e decisões favoráveis ao Município. Então, em função de a matéria estar sendo tratada ainda no Poder Judiciário, e de não termos uma definição precisa sobre como vai ser indicada a área, entendemos que o PL, pelo momento, não deveria prosperar até porque estaremos ferindo a legislação local, pois é competência do Município definir o que seria zona urbana, zona urbanizada *etc.*, independente da utilização do imóvel.

Vou dar um exemplo bem marcante: é como se tivéssemos um terreno na Avenida Paulista onde fossem plantadas frutas e vegetais, sendo que no local a destinação do imóvel não seria especificamente essa. Teríamos uma subutilização do imóvel dentro de uma zona sabidamente urbana e que não estaria atendendo até mesmo o fim social daquela propriedade, porque ali não seria o local adequado dentro do que define o zoneamento urbano municipal. Então, pela forma como o texto está colocado, nós da Secretaria Municipal da Fazenda,

Matéria AUD 125/2021. Documento assinado digitalmente por HILDO ASCANEO em 19/05/2021 e juntado ao PL 609/2020 por SPLEGIS REGULARIZACAO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=297509.

autuado por SPLEGIS REGULARIZACAO em 24/05/2021 12:09:52.

especialmente da Subsecretaria da Receita Municipal, entendemos que esse PL no momento não deveria prosperar.

Essa é a nossa manifestação. Agradeço a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Falou conosco agora o Sr. Marcio Ricardo, que está representando o Secretário Municipal da Fazenda. Agradeço ao Márcio. Peço à assessoria da Comissão que destaque essa manifestação do auditor fiscal Marcio Ricardo e encaminhe-a ao Vereador Gilson Barreto. Essa matéria realmente é apaixonante, é um assunto bastante interessante, tanto é que está em discussão em Brasília; e gostaríamos de encontrar solução para isso, Marcio. É um assunto bastante interessante, e nós tivemos muita provocação durante a discussão da Lei de Zoneamento nas zonas Leste e Sul com relação a esses IPTUs.

Obrigado pela sua manifestação. Agradeça ao Secretário.

O SR. MÁRCIO RICARDO JULIANO DE ALBUQUERQUE – Eu que agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Vamos levar à apreciação do Vereador Gilson, que deve entrar em contato depois com você também.

O SR. **MÁRCIO RICARDO JULIANO DE ALBUQUERQUE** – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Obrigado, Márcio.

Fica encerrada a audiência pública do PL 560/2019.

Próximo item, PL 771/2019, do Vereador Jair Tatto, que institui o Programa Cidade com Grama e dá outras providências. Indago se há inscritos. (Pausa) Não havendo inscritos, dou por realizada a audiência pública do projeto.

Registra a presença da Vereadora Ely Teruel. Obrigado.

Próximo item PL 830/2019, do Vereador Aurélio Nomura, que “acrescenta o artigo 11-A à Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017 - Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo. (Propõe que os novos edifícios municipais sejam obrigados, desde o projeto, a prever a utilização de fontes alternativas de energia)”. Indago se há inscritos. Esse projeto é

Matéria AUD 125/2021. Documento assinado digitalmente por HILDO ASCANEO em 19/05/2021 e juntado ao PL 609/2020 por SPLEGIS REGULARIZACAO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=297509.

autuado por SPLEGIS REGULARIZACAO em 24/05/2021 12:09:52.

muito importante. (Pausa) Não havendo inscritos, dou por encerrada a audiência pública do projeto.

Próximo item, PL 384/2020, do Vereador Adilson Amadeu, que dispõe sobre a criação do PEV - Posto de Encaminhamento Veterinário no Município de São Paulo, e dá outras providências. Relatora, Vereadora Silvia da Bancada Feminista. Indago se há inscritos. (Pausa) Não havendo inscritos, ou por encerrada a audiência pública do projeto.

Próximo item, PL 476/2020, dos Vereadores Aurélio Nomura e Gilberto Natalini, que proíbe a produção e a comercialização de mudas e o plantio da Spathodea campanulata, também conhecida como “Espatódea”, “Bisnagueira”, “Tulipeira-do-Gabão”, “Xixi-de-Macaco” ou “Chamada-Floresta”, e autoriza o corte e a poda das existentes no Município de São Paulo.

Esse assunto é bastante interessante, do Vereador Natalini. Existe aqui um comprometimento na população de abelhas, por causa do veneno dessa planta. Não há oradores inscritos. A audiência pública está realizada. A matéria é muito interessante.

Passemos ao próximo item, PL 609/2020, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira. A Vereadora Silvia da Bancada Feminista é a relatora. O projeto dispõe, no âmbito do município de São Paulo, sobre a coleta de telhas de amianto, e dá outras providências.

Não há oradores inscritos. Gostaria de deixar registrado que a minha posição é que as telhas de amianto deveriam realmente ter o destino final tratado pelo fabricante e não pelo seu comerciante, na figura de casa de materiais de construção, para que a gente pudesse manter o conceito nacional e a política nacional de resíduos sólidos

Passemos ao próximo item, PL 670/2020, da Vereadora Rute Costa. Dispõe sobre a obrigatoriedade de cobrança do IPTU em áreas objeto de concessão, permissão e autorização bem de uso público a título oneroso ou gratuito, e dá outras providências. O Vereador Aurélio Nomura é o relator.

Indago se há inscritos. (Pausa) Não há oradores inscritos. OK. A audiência pública desse PL está realizada.

Matéria AUD 125/2021. Documento assinado digitalmente por HILDO ASCANEO em 19/05/2021 e juntado ao PL 609/2020 por SPLEGIS REGULARIZACAO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=297509.

autuado por SPLEGIS REGULARIZACAO em 24/05/2021 12:09:52.

Passemos ao próximo item, PL 410/2019, dos Vereadores Caio Miranda Carneiro, Rodrigo Goulart e Milton Leite. Dispõe sobre a obrigatoriedade da destinação ambientalmente adequada e responsável de resíduos sólidos, orgânicos e inorgânicos, classificados como aproveitáveis, no município de São Paulo, e dá outras providências. O Vereador Aurélio Nomura é o relator.

Passemos às inscrições, com três minutos para cada inscrito.

Tem a palavra a Sra. Maria Elisabeth Grimberg, do Instituto Pólis.

A SRA. MARIA ELISABETH GRIMBERG - Boa tarde a todos. Eu cumprimento também as autoridades e demais Vereadores aqui presentes nessa audiência. Eu promovo a campanha São Paulo Composta Cultiva, uma iniciativa do Instituto Pólis, a qual eu integro. O foco da nossa campanha é o aproveitamento integral da matéria orgânica, lembrando que São Paulo gera em torno de seis mil toneladas/dia de resíduos sólidos orgânicos, sobras de alimentos e poda.

Então, nós lançamos essa campanha, no ano passado, e obtivemos o compromisso de dez Vereadores, com uma carta compromisso, e nós queremos, portanto, contribuir com esses conteúdos que foram produzidos e assumidos sob forma de compromissos para o PL 410/2019, que nós consideramos que tem o conteúdo muito bom, mas precisa realmente de alguns aperfeiçoamentos. Basicamente, os compromissos giram em torno de tornar obrigatória a coleta seletiva, portanto, diferenciada da fração reciclada dos rejeitos, coleta, então, dos orgânicos e destinação para reciclagem, compostagem e/ou biodigestão, e isso não ser considerado rejeito, não ser destinado para aterros sanitários, muito menos para incineração.

Nós consideramos que essa matéria-prima gerada nos domicílios, em parques, áreas verdes, áreas públicas – enfim, em equipamentos públicos, como escolas e hospitais e também por grandes geradores – pode servir como um insumo fundamental para o cinturão verde da cidade de São Paulo, para uma transição dos pequenos agricultores e agricultores familiares para uma produção de alimentos agroecológicos com qualidade. É um insumo que faz falta nessa região.

Matéria AUD 125/2021. Documento assinado digitalmente por HILDO ASCANEO em 19/05/2021 e juntado ao PL 609/2020 por SPLEGIS REGULARIZACAO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=297509.

autuado por SPLEGIS REGULARIZACAO em 24/05/2021 12:09:52.

Por fim, para encerrar, nós consideramos também um dos pontos, fundamental que se crie uma instância para que a sociedade civil possa acompanhar a implementação de uma política como essa e fazer avançar a gestão de São Paulo nesse ponto e se tornar realmente um exemplo para o País e para o mundo.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Obrigado, Maria Elisabeth.

O próximo inscrito é o André Ruoppolo Biazoti, participante do Movimento Urbano de Agroecologia Muda São Paulo. Tem a palavra.

O SR. ANDRÉ RUOPPOLO BIAZOTI – Obrigado a todos e todas. Em nome do Vereador, cumprimento todas as autoridades presentes nesta audiência pública. Eu faço parte do Movimento Urbano de Agroecologia, que apoia os agricultores aqui no Município de São Paulo.

Também como a Maria Elisabeth, eu queria parabenizar o Vereador Caio Miranda Carneiro, o Vereador Rodrigo Goulart e o Vereador Milton Leite por serem autores desse projeto de lei, que eu acredito que traz um avanço muito importante para o Município de São Paulo, uma vez que o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos previa, a partir de 2016, que fosse iniciada a coleta de resíduos orgânicos domiciliares no Município, e isso não foi feito. Nós percebemos que a gestão de resíduos orgânicos tem caminhado a passos muito lentos no Município de São Paulo e existe uma urgência de destinar um material tão rico que poderia virar composto para apoiar os agricultores, sendo destinado para aterro, e muitas vezes contaminando resíduos recicláveis secos.

O resíduo orgânico compõe metade do lixo gerado nas residências. Por isso, acredito que um projeto de lei desses vem muito a contribuir, principalmente aos agricultores do Município de São Paulo. Atualmente há mais de 600 unidades de produção agrícola, principalmente na zona Sul, mas na zona Leste, na zona Norte e também na região Centro-Oeste de São Paulo, e a principal demanda dos agricultores é por insumos para a agricultura orgânica.

Matéria AUD 125/2021. Documento assinado digitalmente por HILDO ASCANEO em 19/05/2021 e juntado ao PL 609/2020 por SPLEGIS REGULARIZACAO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=297509.

autuado por SPLEGIS REGULARIZACAO em 24/05/2021 12:09:52.

Então, acho que um projeto de lei que traga a obrigatoriedade para a Prefeitura de avançar na gestão dos resíduos para compostagem poderia suprir boa parte dos insumos necessários para esses agricultores e potencializar a produção alimentar no Município de São Paulo, dado um contexto de pandemia gravíssimo que temos vivido, a fome retomando e assombrando diversos cidadãos paulistanos. O incremento da produção agrícola no Município pode ser fundamental para que o alimento chegue onde hoje ele não chega, principalmente nas periferias da Cidade.

Então, um PL nesse sentido tem muito a contribuir e traz conteúdos importantes, ao mesmo tempo que precisa de diversas modificações. Coloco-me à disposição para contribuir com melhorias técnicas para este projeto de lei para que ele, de fato, possa melhor atender os cidadãos paulistanos.

Mais uma vez cumprimento a todos da Casa e agradeço a oportunidade de falar nesta audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Obrigado, André. Lembro a todos os senhores que este projeto já está na pauta do dia 28 de abril para a segunda audiência pública. Portanto, contamos com a colaboração de todos vocês.

O Vereador relator é o Vereador Aurélio Nomura.

Terceira participante é Nina Orlow, participante da Aliança Resíduo Zero Brasil.

A SRA. NINA ORLOW – Cumprimento a todos os presentes em nome do nobre Vereador e também dos autores do PL. Meu nome é Nina. Participo de vários movimentos na Cidade que visam melhoria de qualidade de vida. Estamos querendo reforçar a importância deste PL para a Cidade que trata justamente dos resíduos para compostagem e, consequentemente, para a implementação de hortas comunitárias, adubo para os parques e jardins da Cidade.

Então, participo do movimento pelos objetivos de desenvolvimento sustentável e queria ressaltar o ADS 2, que é fome zero, agricultura sustentável. Então, indiretamente ou diretamente, este PL visa que esse composto seja utilizado para que a gente possa, como o

Matéria AUD 125/2021. Documento assinado digitalmente por HILDO ASCANEO em 19/05/2021 e juntado ao PL 609/2020 por SPLEGIS REGULARIZACAO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=297509.

autuado por SPLEGIS REGULARIZACAO em 24/05/2021 12:09:52.

André que me antecedeu disse, nas hortas urbanas, agricultura na Cidade. Também ressaltar que o ODS 12, Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 12, fala de consumo e produção responsável.

É um absurdo mesmo a gente desperdiçar essas três mil toneladas/dia que são produzidas na Cidade e que são encaminhadas para aterro sanitário pelo qual a gente tem de pagar e, depois, tem de manter. É um desperdício enorme para a Cidade. É quase que um mau uso do dinheiro público, eu diria.

Então, a gente gostaria de participar e contribuir com esse PL para qualificar um pouco mais e poder melhorar a viabilidade desse PL, porque temos experiência com várias iniciativas no Brasil e no mundo. Então, acho que a gente está indo no caminho certo e também percebemos que, muitas vezes, a Cidade compra adubo e está desperdiçando esta oportunidade para poder incentivar para que esse resíduo seja encaminhado corretamente par a compostagem e não para outras finalidades, muito menos para a incineração ou outras iniciativas que acabam destruindo essa matéria-prima.

Então, era isso que eu gostaria de falar e agradecer a oportunidade e me coloco à disposição para participar de um grupo com o Vereador Aurélio Nomura ou com quem for designado, para contribuir com este PL.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Obrigado, Nina.

Próximo, Victor Hugo Argentino, do Instituto Pólis e participante da Campanha SP Composta Cultiva.

Tem a palavra, Victor. Obrigado por sua presença.

O SR. VICTOR HUGO ARGENTINO DE MORAIS VIEIRA - Boa tarde.

Sou Victor, do Instituto Pólis e também falo em nome da Campanha SP Composta Cultiva. Cumprimento o Presidente da Comissão, Vereador Paulo Frange, e todos os demais Vereadores.

Matéria AUD 125/2021. Documento assinado digitalmente por HILDO ASCANEO em 19/05/2021 e juntado ao PL 609/2020 por SPLEGIS REGULARIZACAO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=297509.

autuado por SPLEGIS REGULARIZACAO em 24/05/2021 12:09:52.

Também endosso o comentário de outras pessoas que falaram sobre o PL, parabenizando a iniciativa dos Vereadores Rodrigo Goulart e Milton Leite, pela coautoria deste PL tão importante.

É um PL extremamente importante, mas como algumas falas mencionaram, um PL de tão importância entendemos que têm alguns pontos que precisam ser revistos para a adequação tanto da política nacional de resíduos sólidos e outras normas nacionais e boas práticas para a gestão dos resíduos no Município, em nosso Estado e no Brasil. Entendo que o PL deveria tratar especificamente dos resíduos orgânicos compostáveis, as sobras de alimentos e poda do Município, porque em um único PL de resíduos orgânicos compostáveis e outros resíduos urbanos, como os inorgânicos a que o PL se refere a "secos". É uma complexidade muito grande, visto que os inorgânicos, em específico, têm uma complexidade gigantesca associada à questão do mercado de material reciclado, logística, viabilidade técnica da reciclagem, materiais que não são efetivamente recicláveis, e como bem pontuado em um outro PL, pelo Presidente, a questão da responsabilização dos produtores do material e não necessariamente a Prefeitura diretamente. Logo, entendo que este PL deve ser revisado para focar especificamente no não aterramento e na não incineração dos resíduos orgânicos compostáveis, como foi feito no Município de Florianópolis, e como boas experiências europeias nos ensinam.

O outro ponto extremamente importante é que a meta, que é colocada no PL, ela é irrealizável. Ela diz que você tem de tirar tudo do aterro em dois anos e nós sabemos que a complexidade é muito maior. Teríamos de ter, neste PL, uma revisão desse horizonte de tempo para a adequação da destinação desses resíduos por parte do Poder Público e dos grandes geradores em um horizonte de tempo maior e com metas progressivas, um horizonte de tempo possivelmente entre 10 e 20 anos em acordo como pontuado. Nós geramos seis mil toneladas de resíduos orgânicos, 15 mil toneladas urbanos que, em dois anos, não vamos conseguir desviar do aterro.

Então, precisamos de metas realizáveis para que seja um PL realmente efetivo.

Matéria AUD 125/2021. Documento assinado digitalmente por HILDO ASCANEO em 19/05/2021 e juntado ao PL 609/2020 por SPLEGIS REGULARIZACAO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=297509.

autuado por SPLEGIS REGULARIZACAO em 24/05/2021 12:09:52.

Outro ponto que gostaria de destacar é a importância de trazer definições necessárias na lei, para que não haja confusão de conceitos dentro da execução da lei. Entendemos que alguns pontos deveriam estar definidos na lei para efetiva fiscalização, controle social e efetividade, como o que é coleta seletiva em três frações, o que é compostagem, o que é digestão anaeróbia, o que é resíduo sólido orgânico compostável, o que é grande gerador, o que é reciclagem de resíduo orgânico, o que é rejeito e alguns outros pontos que venhamos a identificar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Muito obrigado, Vitor. Próxima, Gina Rizpah Besen, participante do Observatório da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Tem a palavra, Gina. Obrigado pela presença. Está me ouvindo? (Pausa) Não está me ouvindo no momento. Vamos passar para o próximo, depois voltamos.

Márcio Diogo Aguiar de Oliveira, participante individual, tem a palavra. Obrigado, Marcio.

O SR. MÁRCIO DIOGO AGUIAR DE OLIVEIRA – Boa tarde a todos, na verdade quero só fazer um comentário, parabenizar, elogiar a todos pelo projeto e apoio que todos estão dando, acho extremamente importante.

Vários pontos aqui já foram muito bem salientados, comentados, não tem muito mais o que adicionar, mas quero registrar o favorecimento a esse projeto e que todos continuem apoiando. É muito importante para a cidade de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Muito obrigado, Márcio. Guilherme Turri, participante da iniciativa Objetivos da Compostagem. Obrigado, Guilherme.

O SR. GUILHERME TURRI – Boa tarde a todos e todas, esse grupo mencionado, Objetivos da Compostagem, reúne técnicos, empreendedores, educadores e ativistas da compostagem. Vem atuando, desde 2014, na colaboração com o Poder Público para o refinamento das estratégias e políticas públicas de compostagem.

Nesse grupo temos um entendimento muito claro de que a compostagem é tanto uma necessidade do ponto de vista ambiental, do ponto de vista econômico, mas acima de

Matéria AUD 125/2021. Documento assinado digitalmente por HILDO ASCANEO em 19/05/2021 e juntado ao PL 609/2020 por SPLEGIS REGULARIZACAO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=297509.

autuado por SPLEGIS REGULARIZACAO em 24/05/2021 12:09:52.

tudo é uma oportunidade também ambiental, financeira, econômica, de trabalho e de geração de renda. E é sem dúvida a rota tecnológica para o tratamento, a reciclagem de resíduos orgânicos nas zonas tropicais.

Não cabe aqui entrar muito detalhadamente, mas existem outras alternativas que não nos atendem, especialmente ao Brasil, por diversas questões. Então, temos muito claro que a compostagem é a rota tecnológica que desejamos para os resíduos orgânicos.

Eu também - assim como os colegas -, fica muito claro que essa é uma pauta que a sociedade civil tem muita propriedade, visto a qualidade das participações até agora. Eu corroboro tudo o que foi falado; manifesto também a felicidade por ter um PL proposto dessa forma e sinalizo as necessidades de evoluções muito bem apontadas pelo Sr. Vitor e outros pontos que certamente vamos querer trazer para o desenvolvimento dessa matéria.

Acho muito importante reforçar que este PL permitirá que a cidade de São Paulo saia do nível de projetos pilotos bem-sucedidos para o escalonamento das soluções definitivas. Já tivemos muita coisa interessante na cidade de São Paulo, já tivemos um dos maiores projetos de compostagem doméstica do mundo, com altíssimo referenciamento internacional, que foi interrompido porque isso não está expresso nas obrigações do Município, principalmente nas obrigações dos contratos.

Sendo assim, reforçamos aos proponentes e a todos os Vereadores que o impacto deste PL não é meramente uma sinalização conceitual do que queremos para a Cidade e para o futuro; mas, acima de tudo isso, um dos instrumentos principais que teremos para balizar um novo contrato a ser elaborado em 2024.

As empresas só executam aquilo para o qual são contratadas. Então, enquanto não houver a rota muito clara definida pelo Poder Público, isso não estará expresso nas licitações, não estará expresso nos contratos, e só veremos arranjos para fazer projeto piloto. Nós precisamos de soluções muito mais efetivas do que isso.

Portanto, convido todos os Vereadores da Casa a participarem dessa construção porque, daqui a 10 ou 15 anos, quando o cenário da gestão for outro, serão lembrados.

Matéria AUD 125/2021. Documento assinado digitalmente por HILDO ASCANEO em 19/05/2021 e juntado ao PL 609/2020 por SPLEGIS REGULARIZACAO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=297509.

autuado por SPLEGIS REGULARIZACAO em 24/05/2021 12:09:52.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Muito obrigado. Vamos ouvir a última manifestação, da Sra. Gina Besen.

A SRA. GINA RIZPAH BESEN – Estou representando o Observatório da Política Nacional de Resíduos Sólidos, o Instituto Elementos - Educação para a Sustentabilidade, e sou cidadã de São Paulo.

Eu gostaria de falar da importância deste PL para que possamos cumprir a política nacional de resíduos sólidos. Espero que ele realmente prospere com todas essas contribuições que estão sendo feitas nesse momento, porque nós sabemos que mais de 50% do que produzimos de resíduos, mais de 6.000 toneladas/ dia, estão sendo enterrados. Então, num momento desse, em que a insegurança alimentar é enorme, não se justifica - agora mais ainda – o desperdício de toda essa matéria orgânica.

Inclusive essa matéria orgânica está sendo destinada de maneira incorreta, porque segundo a *Política Nacional de Resíduos Sólidos,* desde 2014, nós só deveríamos encaminhar aos aterros sanitários aquilo que é considerado rejeito. E a matéria orgânica não é rejeito, a matéria orgânica é rica em nutrientes; e através da compostagem ela pode beneficiar toda uma cadeia muito importante de negócios, de empreendimentos, em pequena, média e larga escala.

Do ponto de vista do cidadão – o Guilherme já tocou nesse assunto –, nós temos que fazer a nossa parte. E é muito importante que esse PL traga também as iniciativas do cidadão, que nós podemos, como cidadãos, termos composteiras, termos minhocários, e reduzirmos radicalmente o que vai ser encaminhado para os aterros sanitários, e ainda gerando adubo e melhorando todo o sistema público – economizando pra o município e beneficiando o sistema público. Então é muito importante que tenhamos políticas públicas de redução da produção.

E aproveitando também algumas outras falas que foram colocadas aqui: nós entendemos que a riqueza que nós temos na compostagem não deve ser desperdiçada na queima, porque resíduo orgânico não foi feito para ser queimado – mesmo que estejam espalhando por aí que seja uma solução sustentável. Nós não consideramos a incineração

Matéria AUD 125/2021. Documento assinado digitalmente por HILDO ASCANEO em 19/05/2021 e juntado ao PL 609/2020 por SPLEGIS REGULARIZACAO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=297509.

autuado por SPLEGIS REGULARIZACAO em 24/05/2021 12:09:52.

uma alternativa para o resíduo orgânico, e também não para os recicláveis. Mas é importante que esse projeto trate exclusivamente da compostagem. Precisamos muito reforçar isso.

Então eu agradeço o espaço. E colocamos nossas instituições à disposição da Câmara Municipal para contribuir na linha do que os colegas já colocaram aqui e com outras sugestões para esse PL.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Ok. Muito obrigado, Gina.

Inscrito, ainda, o Vereador Aurélio Nomura.

V.Exa. tem a palavra, Vereador Relator.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Obrigado, Presidente.

Cumprimento todos que já se manifestaram a respeito desse projeto.

Eu gostaria de dizer que eu e tantos outros Vereadores – parece que são dez vereadores – fomos os signatários que assinamos o apoio a esse projeto tão importante para a nossa cidade de São Paulo. É importante que se diga que a Prefeitura de São Paulo gasta quase 12 milhões no aterro sanitário. E é importante que nós possamos diminuir, não somente pelo custo, mas pela dificuldade de nós colocarmos todos os resíduos sólidos nos aterros. Quantos aterros já foram enterrados, e quanto aterros ainda haverão de serem criados para serem colocados os resíduos sólidos?

A questão dos resíduos sólidos orgânicos é de fundamental importância.

Já teve uma pessoa que me antecedeu aqui que falou da usina de compostagem. E eu, como descendente de japoneses, nós, os japoneses que plantavam no cinturão verde, utilizávamos basicamente a compostagem.

E com aquelas dificuldades que aconteciam com misturas, com pilhas, com materiais pesados, a Prefeitura se viu impossibilitada de fornecer novamente essa compostagem. Foi um grande choque, uma grande dificuldade com aumento do custo e também com relação à produção no cinturão verde.

Acredito que é de fundamental importância, já que vários se manifestaram com relação à importância da geração de empregos, uma situação difícil que nós nos encontramos,

Matéria AUD 125/2021. Documento assinado digitalmente por HILDO ASCANEO em 19/05/2021 e juntado ao PL 609/2020 por SPLEGIS REGULARIZACAO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=297509.

autuado por SPLEGIS REGULARIZACAO em 24/05/2021 12:09:52.

uma redução no custo de alimentos poderá ser evidenciada e também a redução - a mais importante - nos custos que a Prefeitura tem com relação aos aterros sanitários.

Nós faríamos também um trabalho excepcional com relação a essa diminuição e com a melhoria da qualidade de vida, e estaremos trabalhando dentro daquela política municipal, nacional, a política de resíduos sólidos, que já deveria ter sido implantada no nosso Município há muito tempo.

Acredito - e até ouvindo os que me antecederam – eu vou colocar à disposição o meu Gabinete, antes até – quem sabe – da segunda audiência pública. A gente já poderia conversar quanto à elaboração de um substitutivo. Aí eu já abro aos demais Vereadores e às pessoas que estiverem interessadas no assunto, que nos procure para que possamos preparar um substitutivo, e o mais rápido possível possamos submetê-lo à aprovação desta Casa porque é extremamente urgente essa ação, a gestão do meio ambiente, e principalmente a manipulação, a gestão dos resíduos sólidos aqui em nossa Cidade. Urge há muito tempo essa demanda.

Então, coloco novamente, e peço encarecidamente, faço um apelo a todos aqui que já se manifestaram, que nos procurem para que possamos já iniciar o processo do substitutivo a esse projeto que, sem dúvida alguma, irá melhor muito a qualidade de vida da nossa Cidade.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) - Muito obrigado, Vereador Nomura. Lembrando aqui que esse assunto é muito importante do ponto de vista do meio ambiente, e nós temos uma experiência curiosa do empreendedorismo na área rural onde os produtores rurais das regiões do Rio Grande do Sul, Paraná e Minas Gerais têm utilizado a peritização dos resíduos, do esterco animal e também das camas dos aviários dessas regiões. Essa peritização acaba produzindo, portanto, um adubo orgânico de fácil manuseio, pode ser carregado, é limpo, podem ficar em sacos, e tem valor agregado de alta qualidade. Em alguns lugares, os engenheiros agrônomos estão agregando a essa peritização de resíduos orgânicos minerais os oligoelementos para fazer a correção de solo, produzindo com menor custo e com

Matéria AUD 125/2021. Documento assinado digitalmente por HILDO ASCANEO em 19/05/2021 e juntado ao PL 609/2020 por SPLEGIS REGULARIZACAO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=297509.

autuado por SPLEGIS REGULARIZACAO em 24/05/2021 12:09:52.

menos produtos artificiais ou insumos que hoje, para comprar, estão agregados ao valor do dólar, no Brasil, infelizmente, a produção rural.

Mas existe um empreendedor... São pequenas máquinas de peritização que começam com três cavalos, vão até 30, 100, dependendo de quanto vai produzir. Mas qualquer produtor rural pode ter uma de três, pequena, para adubar a sua propriedade toda com um produto que é hoje tratado, infelizmente, da forma como nós estamos vendo não só na cidade, mas também na zona rural: literalmente abandonado e sem valor agregado nenhum.

Muito bom. Vamos tratar desse assunto, então, ver se podemos aprimorar o projeto. Está realizada, portanto, a audiência pública do item 8, PL 410/2019.

Nós temos ainda alguns minutos.

É o PL 459/2019, do Vereador Celso Giannazi (PSOL). Dispõe da proibição, em todo o território do Município de São Paulo, da utilização de penas e plumas de origem animal e dá outras providências. O Vereador André Santos é o relator. Há inscritos. Eu peço que sejamos mais rápidos, porque temos tempo para cumprir, para começar a sessão ordinária. Esse projeto voltará em segunda também. É o último da pauta de hoje. Voltará em segunda audiência pública.

Participante da Comissão Independente de Direito Animal, Giovana Poker, está inscrita. Está nos ouvindo? (Pausa)

Vou chamar o segundo e voltamos.

Kasveg Raquel Sabino, participante do Movimento Nação Vegana Brasil. (Pausa)

A SRA. RAQUEL SABINO – Olá. Boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Boa tarde.

A SRA. RAQUEL SABINO – Eu sou ativista pelos direitos animais, vegana e colaborei com o desenvolvimento desse projeto. Agradecemos à assessoria e ao Vereador Giannazi.

A nossa motivação tem fundamento nas técnicas cruéis que envolvem esse comércio bárbaro para os tempos que vivemos. Nós sabemos que os direitos animais estão

Matéria AUD 125/2021. Documento assinado digitalmente por HILDO ASCANEO em 19/05/2021 e juntado ao PL 609/2020 por SPLEGIS REGULARIZACAO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=297509.

autuado por SPLEGIS REGULARIZACAO em 24/05/2021 12:09:52.

sendo amplamente ofendidos e não é à toa. Nesse caso específico da retirada de plumas e penas de animais como avestruzes, faisões, galos, gansos, usam uma técnica chamada zíper, que é a retirada manual das penas, das plumas desses animais, e é muito, muito cruel. Esse tipo de comércio está completamente fora de qualquer padrão de bem-estar, de garantir dignidade e defesa desses animais. Não há uma fiscalização eficiente.

A motivação desse PL surgiu da observação nossa, ativistas, protetores, pessoas veganas, de que ainda em eventos, em agremiações carnavalesca, ainda usam muito penas, plumas, pelos de animais nos adereços, nas fantasias, nas pessoas que estão em destaque nas escolas. Isso pode ser substituído por penas sintéticas que não usam de crueldade, de abuso do animal. É perfeitamente possível e até economicamente mais interessante.

Segundo estudos que levantamos, por exemplo, no Carnaval de 2019, 30% da escola, acima até do seu orçamento para a participação no Carnaval, há plumas e penas.

Eu concluo a minha fala reforçando a importância desse PL, pedindo a todas e todos que se envolvam na defesa ampla do direito dos animais, porque essa é uma tendência e não à toa. Há muito sofrimento e muita crueldade nesse tipo de comércio.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Muito obrigado.

A próxima é a Sra. Maria Letícia Benassi Filpe, participando do Grupo de Advocacia Animalistas Voluntários. (Pausa) Está presente? Giovana Poker. (Pausa) Está presente?

A SRA. GIOVANA POKER – Estou presente, mas não recebi o *link*, acessei pelo *link* de outra pessoa. Posso me manifestar mesmo assim?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Sim. Estamos ouvindo você perfeitamente. Fique à vontade, Giovana.

A SRA. GIOVANA POKER – Obrigada.

Meu nome é Giovana Poker, sou Presidente da Comissão Independente do Direito Animal. É um prazer estar aqui para poder me manifestar em nome deles.

Matéria AUD 125/2021. Documento assinado digitalmente por HILDO ASCANEO em 19/05/2021 e juntado ao PL 609/2020 por SPLEGIS REGULARIZACAO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=297509.

autuado por SPLEGIS REGULARIZACAO em 24/05/2021 12:09:52.

Nós temos na nossa Constituição Federal a regra constitucional de vedação à crueldade animal, no artigo 225, § 1º, Inciso 7º. Portanto, essa prática não deveria só ser proibida no Município de São Paulo, como declarada inconstitucional.

Não existe nenhuma justificativa para a gente fazer exploração de animais no sentido de extração de penas, tendo em vista que não é uma atividade essencial para a vida humana, nem para a nossa subsistência. Esses animais são explorados, passam por sofrimento intenso durante toda a vida apenas para fins de enfeitar roupas, travesseiros, como um objeto da ganância humana mesmo.

Eu gostaria de manifestar no sentido da aprovação do PL para proibição de exploração de aves para extração de penas e plumas, tendo em vista que essa atividade é intrinsicamente cruel e deve ser não só considerada ilegal, como também declarada inconstitucional por meio de ação viável.

Mas gostaria de pedir aos legisladores aqui para que levem em consideração essa determinação constitucional e que protejam os direitos dos animais.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – *Ok*. Muito obrigado.

Não havendo mais inscritos, fica, portanto, encerrada a audiência pública ao PL 459/2019. A audiência a esse PL foi realizada.

Exatamente no horário nós encerramos a audiência pública de todos os projetos da pauta do dia de hoje.

Agradeço a presença de todos os senhores e senhoras inscritos e de todos que participaram.

Está encerrada a presente audiência pública.

Matéria AUD 125/2021. Documento assinado digitalmente por HILDO ASCANEO em 19/05/2021 e juntado ao PL 609/2020 por SPLEGIS REGULARIZACAO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=297509.